



MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA DO
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - CNS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2021, no San Marco Hotel, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 5, Bloco C, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Septuagésima Terceira Reunião Extraordinária Híbrida do Conselho Nacional de Saúde - CNS. *Link de transmissão:* <https://us02web.zoom.us/j/89656049017?pwd=TDIxRkNIYmlaeWFvdXZ0VnFzYVFQUT09>. Às 9h10, estabelecido o quórum regimental, conselheiro **Fernando Zasso Pigatto** deu início aos trabalhos, com saudações aos presentes e aos internautas que acompanham a transmissão. Em seguida, apresentou os objetivos da 73ª Reunião Extraordinária: **1)** Participar da posse híbrida dos (as) conselheiros (as) nacionais de saúde do triênio 2021-2024. **2)** Apreciar e deliberar acerca do Regimento da Eleição da Presidência e dos membros da Mesa Diretora para o triênio 2021-2024. **3)** Conhecer as Comissões Intersetoriais, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho e assistir a apresentação do site do CNS. **4)** Realizar a eleição da Presidência e dos membros da Mesa Diretora para o triênio 2021-2024. **Justificativas de ausência:** **Ladyane Souza; Jupiara G. Castro; Albanir Pereira Santana; Elaine Junger Pelaez** (período da tarde); e **Vânia Lúcia Ferreira Leite**. **ITEM 1 – POSSE HÍBRIDA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) NACIONAIS DE SAÚDE, TRIÊNIO 2021-2024 – Composição da mesa:** **Darci Frigor**, Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH (*participação remota*); conselheiro **Fernando Zasso Pigatto**, representante do segmento de usuários; conselheira **Elgiane de Fátima Machado Lago**, representante do segmento de usuários; conselheira **Débora Melecchi**, representante do segmento de profissionais de saúde; conselheira **Vitória Davi Marzola**, representante do segmento de usuários; e conselheiro **Neilton Araújo de Oliveira**, representante do segmento de gestores e prestadores de serviços em saúde, em representação ao Secretário Executivo do Ministério da Saúde. Inicialmente, participou, de forma remota, o presidente do CNDH, **Darci Frigor**, que saudou os integrantes do CNS eleitos para o novo mandato e elogiou a atuação do SUS neste momento de pandemia, o que possibilitou salvar milhares de vidas. Também destacou o trabalho conjunto do CNS e do CNDH e citou o relatório “Denúncia de Violações dos Direitos à Vida e à Saúde no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil”, elaborado pelos conselhos e outras entidades. O documento, que denuncia a organismos internacionais a ausência de protocolos de atendimentos específicos para pessoas com deficiência infectadas pela COVID-19, foi entregue também ao Judiciário e ao Legislativo brasileiros em outubro de 2021. Por fim, salientou a importância de ações conjuntas dos conselhos do Brasil para garantia de direitos humanos no país e conclamou a todos para seguir na luta para esse fim. Conselheiro **Neilton Araújo de Oliveira**, representante do segmento de gestores e prestadores de serviços em saúde, saudou todos os participantes da solenidade e justificou que o Secretário Executivo do Ministério da Saúde estava a caminho. Na sua fala, chamou a atenção para a importância do Conselho na luta pela qualidade de vida das pessoas, pela democracia, pela saúde e principalmente pelo fortalecimento e aprimoramento do SUS. Disse que os novos eleitos possuíam a missão estratégica de mobilizar entidades e movimentos para enfrentar os desafios postos e garantir saúde como direito. Conselheira **Débora Melecchi**, representante do segmento de profissionais de saúde, cumprimentou todas as pessoas que participavam da solenidade e destacou a importância Conselho e do SUS no enfrentamento desse cenário de grave crise sanitária, social, econômica e política do Brasil. Destacou que há grandes desafios a serem enfrentados e todos os segmentos são essenciais nessa luta. Avaliou que os dois últimos anos exigiram amadurecimento político do Conselho e será necessária mais solidariedade para agir com táticas específicas unitárias para enfrentar o próximo período.

53 Ressaltou que 2022 não será um ano fácil e o controle social deverá exigir políticas públicas e
54 financiamento em defesa do SUS, além de estratégias para barrar a COVID e garantir proteção
55 social para o povo brasileiro. Por fim, disse que o FENTAS é parceiro para fazer cumprir as
56 agendas defendidas pelo Conselho. Conselheira **Vitória Davi Marzola**, representante do
57 segmento de usuários, avaliou que o controle social enfrentou muitas batalhas, especialmente
58 neste momento de pandemia, principalmente na saúde e no SUS e os desafios para a nova
59 gestão do CNS também seriam enormes. Frisou que o Conselho teve papel fundamental na
60 resistência e na luta para salvar vidas na pandemia da desinformação, das notícias falsas, da
61 negação da ciência. Deu boas-vindas aos novos conselheiros e destacou que o Conselho
62 precisará travar grandes batalhas especialmente em defesa do SUS, da vida das pessoas e da
63 democracia. Por fim, agradeceu aos conselheiros que encerravam o mandato e reconheceu a
64 importância de todos para fortalecimento do controle social do país. Conselheira **Elgiane de**
65 **Fátima Machado Lago**, representante do segmento de usuário, saudou todas as pessoas
66 participantes desse momento e deu boas-vindas aos eleitos para a nova gestão. Manifestou
67 sua preocupação com os rumos do SUS e frisou que a nova gestão precisará enfrentar muitas
68 lutas, com firmeza e consciência do seu papel, inclusive na luta para salvar vidas. Agradeceu a
69 oportunidade de ter participado do último mandato e registrou sua gratidão por participar da
70 próxima gestão. O Presidente do CNS fez uma saudação especial aos integrantes da mesa e a
71 todas as pessoas que participavam da reunião, de forma presencial e remota e frisou que a
72 responsabilidade da nova gestão é enorme por conta da situação conjuntural do Brasil. Dito
73 isso, convidou o ex-presidente do CNS, Ronald Ferreira dos Santos, para compor a mesa,
74 representando todos os que passaram pelo CNS e cumpriram um papel na história do controle
75 social do Brasil. O ex-presidente do CNS, **Ronald Ferreira dos Santos**, agradeceu a
76 oportunidade de participar desta solenidade de posse da nova composição do Colegiado e
77 frisou que o CNS deve defender a vida como uma tarefa cotidiana, de cidadania e de convívio
78 social. O Presidente do CNS agradeceu a todos e destacou que o Conselho deverá continuar
79 atuante para enfrentar os desafios atuais e os que virão. Deu boas-vindas aos eleitos para o
80 próximo triênio e agradeceu aos que deixaram o Conselho. Finalizou destacando o tema da 17ª
81 Conferência Nacional de Saúde “garantir direitos, defender o SUS, a vida e a democracia”, que
82 expressa a tarefa principal do CNS. Após essas falas, procedeu-se à posse híbrida das
83 conselheiras e dos conselheiros eleitos para o mandato do triênio 2021-2024, conforme
84 Portaria GM/Ministério da Saúde nº. 3.261, de 24 de novembro de 2021. **ITEM 2 –**
85 **APROVAÇÃO DO REGIMENTO E INDICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL** - *Coordenação:*
86 conselheiro **Fernando Zasso Pigatto**; e conselheiro **André Luiz de Oliveira**, presidente da
87 Comissão Eleitoral do CNS (eleição 2021/2024). *Apresentação:* **Ana Carolina Dantas Souza**,
88 Secretária-Executiva do CNS. Iniciando este ponto de pauta, a Secretária-Executiva do CNS,
89 **Ana Carolina Dantas Souza**, fez a leitura do Regulamento das Eleições da Presidência e da
90 Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde, que nortearia o processo eleitoral. A saber:
91 “EDITAL CNS N° 2/2021. Regulamento das Eleições da Presidência e da Mesa Diretora do
92 Conselho Nacional de Saúde. *Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral para as eleições da*
93 *Presidência e dos membros da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde, para o*
94 *mandato do Triênio 2021/2024.* O Presidente do Conselho Nacional de Saúde - CNS, no uso
95 de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e
96 garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro
97 de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de
98 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do
99 Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; considerando o disposto na Resolução CNS
100 nº 407, de 12 de setembro de 2008, especialmente no parágrafo único do art. 64, que
101 estabelece que a eleição do Presidente e da Mesa Diretora do CNS será coordenada por uma
102 Comissão Eleitoral, paritária, e regida por um Regimento Eleitoral aprovado pelo Pleno;
103 considerando o previsto na Resolução CNS nº 657, de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre
104 as regras eleitorais das eleições do triênio 2021-2024 do Conselho Nacional de Saúde; e
105 considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Nacional de Saúde pela
106 Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008, art. 13, Inciso VI, que lhe possibilita
107 decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de
108 consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião
109 subsequente. Resolve *ad referendum* do Pleno do Conselho Nacional de Saúde: aprovar o
110 Regulamento Eleitoral para as eleições da Presidência e dos membros da Mesa Diretora do
111 Conselho Nacional de Saúde, para o mandato do Triênio 2021/2024. FERNANDO ZASSO
112 PIGATTO, Presidente do Conselho Nacional de Saúde. ANEXO. Regulamento Eleitoral para as

113 eleições da Presidência e da Mesa Diretora do mandato do triênio 2021/2024 do Conselho
114 Nacional de Saúde. **CAPÍTULO I. DOS OBJETIVOS.** Art. 1º Este Regulamento Eleitoral tem
115 por objetivo regulamentar a eleição da Presidência e dos membros da Mesa Diretora do
116 Conselho Nacional de Saúde, de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Resolução
117 CNS nº 407, de 12 de novembro de 2008, Capítulo VI, do Art. 64 ao Art. 70 e artigos 71 e 73,
118 para o mandato 2021/2024. Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 16 de dezembro de
119 2021, iniciando-se o processo eleitoral a partir da aprovação deste Regulamento Eleitoral.
120 **CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL.** Art. 2º A eleição será coordenada por uma
121 Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) conselheiros titulares, escolhidos entre aqueles
122 que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora, aprovada pelo Conselho Nacional de
123 Saúde com a seguinte composição: I – 2 (dois) representantes do segmento dos usuários; II –
124 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; e III – 1 (um) representante do
125 segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde. Parágrafo único. A Comissão
126 Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto, que
127 serão eleitos pelo pleno do CNS. Art. 3º À Comissão Eleitoral para escolha do Presidente e da
128 Mesa Diretora do CNS caberá: I - Receber as inscrições dos candidatos à Presidência e à
129 Mesa Diretora e das entidades e dos movimentos sociais; II - Credenciar um fiscal indicado
130 pelas entidades e/ou pelos movimentos sociais que se candidataram para acompanhamento da
131 eleição; III - Coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de
132 mais de um, que deverá ocorrer até uma hora antes do início da votação; IV - Dar início ao
133 processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos Conselheiros titulares em
134 ordem alfabética e dos suplentes, no exercício da titularidade; e V - Proclamar o resultado e dar
135 posse imediata ao Presidente e à Mesa Diretora. Parágrafo único. Caberá à Secretaria-
136 Executiva, quando houver inscrição de mais de uma candidatura, confeccionar as cédulas e
137 providenciar a urna. **CAPÍTULO III - DO/A PRESIDENTE E DA MESA DIRETORA.** Art. 4º A
138 inscrição para eleição do/a Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde
139 será feita diretamente na Comissão Eleitoral, no dia 16 de dezembro de 2021, no período das
140 10h às 11h, mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer
141 Conselheiro/a titular, participando presencialmente da reunião, candidatar-se. Parágrafo único.
142 Fica vedada a inscrição de candidaturas concomitantes à presidência e à Mesa Diretora do
143 CNS. Art. 5º A apresentação da defesa dos/as candidatos/as, quando houver inscrição de mais
144 de um/a, ocorrerá das 13h30 às 14h, conforme tempo de intervenção definido pela Comissão
145 Eleitoral. Art. 6º A eleição do/a Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá
146 mediante votação secreta, conforme prevê o Art. 67 da Resolução CNS nº 407, de 12 de
147 novembro de 2008, dos/as conselheiros/as titulares do CNS e dos/as suplentes que estiverem
148 substituindo os/as titulares, desde que comunique essa condição no pleno até as 12h. § 1º A
149 eleição do/a Presidente do CNS, membro integrante da Mesa Diretora, terá início às 13h30. §
150 2º Eleito/a o/a Presidente do CNS, será preservada a paridade para a eleição dos demais
151 membros da Mesa Diretora. § 3º Após a apuração da eleição do/a Presidente do CNS, dar-se-
152 á início à eleição da Mesa Diretora. § 4º À cédula eleitoral da Mesa Diretora deverá constar os
153 candidatos e candidatas de todos os segmentos. §5º Os/as eleitores/as poderão votar no
154 número de candidatos/as correspondentes ao número de vagas em disputa, vedada a
155 repetição de votos em um/a mesmo/a candidato/a. §6º Em caso de empate, e não havendo
156 acordo entre os/as concorrentes, haverá uma nova votação imediatamente para solucionar o
157 conflito. § 7º A comissão eleitoral poderá indicar conselheiros/as para atuarem como
158 escrutinadores. Art. 7º Na eleição dos membros da Mesa Diretora, deverá ser garantida a
159 paridade, conforme abaixo descrito: I - 02 (dois) representantes do segmento de entidades
160 nacionais de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde; II - 02
161 (dois) representantes do segmento dos gestores, entidades nacionais de prestadores de
162 serviços de saúde e entidades nacionais empresariais com atividade na área de saúde; e III -
163 04 (quatro) representantes do segmento de usuários. Art. 8º Terminada a apuração, a
164 Comissão Eleitoral proclamará o resultado e dará posse imediata ao/a Presidente e à Mesa
165 Diretora do Conselho Nacional de Saúde. Art. 9º O resultado da eleição do/a Presidente e da
166 Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse. **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES**
167 **GERAIS.** Art. 10 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente
168 Regulamento serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e, enquanto instância recursal, pelo
169 Pleno do Conselho Nacional de Saúde.” Após a leitura, foi feito o seguinte ajuste no
170 Regulamento: horário de inscrição para eleição da Presidência e da Mesa Diretora: de 10h30
171 às 11h30. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** deu boas-vindas aos eleitos para exercer esta
172 função de relevância pública e conclamou a todos a continuar na defesa do SUS, do controle

173 social, da vida e da democracia. Não havendo destaques, colocou em votação o Regulamento.
174 **Deliberação: o Regulamento Eleitoral para eleições da Presidência e da Mesa Diretora do**
175 **mandato do triênio 2021/2024 do Conselho Nacional de Saúde foi aprovado por**
176 **unanimidade, com ajuste no horário de inscrição.** Após essa aprovação, a mesa anunciou a
177 composição da comissão eleitoral, conforme indicação dos segmentos que compõem o CNS:
178 conselheira **Elgiane Lago**, representante do segmento dos usuários; conselheiro **Augusto**
179 **Mussolini**, representante do segmento de gestores e prestadores de serviço; conselheira **Sueli**
180 **Terezinha Goi Barrios**, representante do segmento dos profissionais de saúde; e conselheira
181 **Vitória Davi Marzola** representante do segmento dos usuários. A seguir, a comissão eleitoral
182 retirou-se do Plenário para dar seguimento ao processo eleitoral, conforme definido no
183 Regulamento. **ITEM 3 – APRESENTAÇÃO DO SITE E DAS COMISSÕES -**
184 **INTERSETORIAIS** – A coordenação desta mesa foi feita pelos ex-integrantes da Mesa Diretora
185 do CNS: conselheiro **André Luiz de Oliveira**; conselheiro **Moysés Toniolo de Souza**;
186 conselheira **Elaine Junger Pelaez**; conselheira **Priscilla Viégas Barreto de Oliveira**; e
187 conselheira **Vanja Andréa Reis dos Santos**. *Apresentação: Ana Carolina Dantas Souza*,
188 Secretária-Executiva do CNS; e **Marco Aurélio Pereira**, Secretário-Executivo Substituto do
189 CNS. Neste ponto de pauta, não foi possível apresentar o site do Conselho e explanar sobre as
190 Comissões, por conta da instabilidade no sistema do Ministério da Saúde. Sendo assim, foi
191 feita apresentação de boas-vindas aos eleitos e sobre o funcionamento do CNS. A Secretária-
192 Executiva do CNS, **Ana Carolina Dantas Souza** e o Secretário-Executivo Substituto do CNS,
193 **Marco Aurélio Pereira**, fizeram apresentação conjunta de boas-vindas aos conselheiros e
194 conselheiras nacionais de saúde eleitos para o mandato do triênio 2021-2023 e falou sobre o
195 funcionamento do CNS. Iniciou-se explicando que o Conselho Nacional de Saúde começava
196 um novo mandato com a perspectiva de fortalecer o controle social e dar continuidade à sua
197 atuação histórica, em defesa da democracia, do direito à saúde e do SUS. Para fazer frente
198 aos desafios, a cada mandato o CNS aprimora sua atuação para estar mais próximo dos
199 anseios da população e mais articulado com os conselhos de saúde estaduais e municipais,
200 ampliando o diálogo com diversos setores e instituições. Como instituição de Estado, o CNS
201 possui papel fundamental para a consolidação da democracia participativa e preza pela
202 construção coletiva na defesa do SUS. Desejamos que nossa atuação permaneça unitária e
203 firme, pelo direito humano à saúde e pela qualidade de vida de toda população. O Conselho é
204 organizado em Plenário; Mesa Diretora; Presidência; Comissões Intersetoriais; Câmaras
205 Técnicas; Grupos de Trabalho; e Secretaria-Executiva. O Plenário do CNS é o fórum de
206 deliberação plena e conclusiva formado por 48 conselheiros (as) titulares, representantes de
207 usuários (50%), governo e prestadores da área da saúde (25%) e profissionais de saúde
208 (25%). Quórum de deliberação é de maioria simples, respeitando o quórum mínimo de
209 instalação, que atualmente é de 25 (vinte e cinco) conselheiros (as). Reuniões ordinárias são
210 mensais ou, por convocação extraordinária, requerida pelo Presidente do CNS ou por
211 deliberação do Plenário. Neste período da pandemia da Covid-19 foram realizadas reuniões
212 extraordinárias, em formato virtual. Eleita pelo Plenário, é composta por oito conselheiros (as)
213 titulares, incluído à Presidência. A Mesa Diretora do CNS possui mandato de três anos, com a
214 responsabilidade de condução dos processos administrativos e políticos a serem deliberados
215 pelo Pleno. Também é sua competência promover articulações políticas com órgãos e
216 instituições, internos e externos, para garantir a intersectorialidade do Controle Social e a
217 articulação com outros conselhos de políticas públicas. A Mesa Diretora trabalha de forma
218 colegiada, tendo: quatro representantes do segmento de usuários; dois representantes do
219 segmento de profissionais de saúde; e dois representantes do segmento de
220 gestores/prestadores da área da saúde. A Presidência do CNS é definida por meio de votação
221 secreta, entre os(as) conselheiros(as) titulares, em eleição que precede a escolha dos demais
222 membros da Mesa Diretora. Seu mandato também será de três anos. Principais atribuições:
223 coordenação da Mesa Diretora; representação do Conselho em suas relações internas e
224 externas; interlocução com órgãos do Ministério da Saúde, órgãos do governo, instituições
225 públicas ou entidades privadas para o cumprimento das deliberações do CNS; e expedir atos
226 decorrentes de deliberações do CNS, entre outras. As comissões intersectoriais são organismos
227 de assessoria ao Plenário do CNS. Objetivo: articular políticas e programas de interesse para a
228 saúde. Atualmente são 18 (dezoito) Comissões, compostas por até 36 membros, entre titulares
229 e suplentes. Poderão compor a Comissão: conselheiros (as) nacionais de saúde,
230 representantes das áreas técnicas do Ministério da Saúde, de outros Ministérios, do CONASS,
231 do CONASEMS e de Entidades e Movimentos Sociais Nacionais, de acordo com as
232 necessidades e especificidades. Para as funções de Coordenador (a) e Coordenador (a)

233 Adjunto (a) somente poderão ser indicados (as) conselheiros (as) nacionais de saúde, titulares
234 e/ou suplentes. Cada conselheiro (a) poderá participar de até duas Comissões como membro
235 titular, coordenador (a) ou coordenador (a) adjunto (a), ou suplente. São instâncias de suporte
236 ao CNS e às suas Comissões Intersetoriais, criadas pelo Pleno para determinado fim com
237 vistas a contribuir com a efetivação das atribuições do CNS. Câmaras Técnicas – CT não são
238 instâncias permanentes, devendo-se considerar, no ato de sua instituição, o seu caráter
239 excepcional e a definição dos produtos a serem entregues ao final dos trabalhos. Atualmente, o
240 CNS tem três Câmaras Técnicas: CT da Atenção Básica (CTAB); CT da Comissão Intersetorial
241 de Recursos Humanos e Relações de Trabalho (CIRHRT); e CT de Estudos Integrados do
242 Controle e Participação Social na Saúde (CTEICPS). Grupos de Trabalho – GT são
243 organismos constituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CNS ou às
244 Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento fixado em até seis
245 meses. Cabe ao GT fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-
246 financeira e jurídica. Composição pode ser de até 5 (cinco) Conselheiros(as), incluindo o(a)
247 Coordenador(a), garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do
248 CNS. Secretaria-Executiva do CNS é um órgão vinculado ao Gabinete do Ministro da Saúde
249 com a finalidade de fornecer as condições necessárias para o cumprimento das competências
250 do CNS. Cabe à Secretaria dar todo o suporte técnico-administrativo para as atribuições do
251 Conselho Nacional de Saúde, às suas Comissões, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas.
252 Algumas atribuições da Secretaria-Executiva: encaminhar as demandas aos Conselhos
253 Estaduais e Municipais de Saúde após deliberação do Pleno; acompanhar, assessorar e
254 participar da execução e do mapeamento do recolhimento de dados e análises estratégicas
255 formuladas pelos órgãos conveniados; organizar o processo eleitoral do CNS; e participar da
256 organização da Conferência Nacional de Saúde e das Conferências Temáticas, entre outras. A
257 Secretaria Executiva conta com: Apoio Administrativo Setor de Passagens; Assessoria
258 Técnica; e Assessoria de Comunicação. No que diz respeito às manifestações do Pleno, o
259 CNS manifesta oficialmente as suas deliberações por meio de Resolução; Recomendação; e
260 Moção. Os temas das deliberações devem compor a ordem do dia, e ser de conhecimento
261 prévio dos (as) conselheiros (as). Resolução: é ato geral e conclusivo, de caráter normativo e
262 de responsabilidade direta do CNS. Portanto, as deliberações do Pleno por resolução
263 requerem tempo para aprofundamento, estudo, oportunidade para o debate e esclarecimento
264 dos (as) conselheiros(as). Ao longo do processo de construção política ou pactuação das
265 deliberações, o Pleno pode promover articulações setoriais e intersetoriais, solicitar
266 informações, publicar notas e pareceres. Rito de votação: artigo 32 do Regimento. A definição
267 dos demais atos, moção e recomendação, estão nos artigos 57 a 60. Sobre o comparecimento
268 nas reuniões, o (a) conselheiro (a) que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou
269 a seis reuniões intercaladas, sem justificativa, por escrito, no período de um ano civil, será
270 dispensado (a), automaticamente. As justificativas de ausências devem ser apresentadas à
271 Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde até 48 (quarenta e oito) horas úteis após
272 a reunião. Cabe ao (à) conselheiro (a) titular informar à Secretaria Executiva e acionar seu/sua
273 suplente, em caso de não comparecimento, em tempo hábil, de acordo com os prazos para
274 emissão de passagens. No que se refere à emissão de passagens e diárias, o CNS está
275 submetido às regras da legislação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP),
276 que é de utilização obrigatória da administração pública federal, que estabelece critérios e
277 prazos. Solicitação de passagem: a Secretaria Executiva do CNS realiza a convocatória das
278 reuniões por meio de ofício, que deve ser respondido com 30 (trinta) dias de antecedência,
279 informando ao Setor de Passagens, em formulário próprio (plano de voo), os dados do
280 solicitante: número de CPF, RG, banco, agência e conta bancária, data de ida e volta e trecho
281 do percurso. Prestação de contas: no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da
282 viagem, apresentar o formulário próprio preenchido, em que devem ser anexados os bilhetes
283 ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro
284 obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela
285 companhia aérea, que deve ser entregue ao Setor de Passagens ao término da reunião ou
286 enviado por e-mail para pendencia.cns@saude.gov.br. Concluída a apresentação, foi aberta a
287 palavra aos ex-integrantes da mesa. Nas falas, foram destacados os seguintes aspectos:
288 importância de interlocução dos conselheiros titulares e seus suplentes – avisar, com
289 antecedência, a impossibilidade de participação nas reuniões para as devidas providências e
290 envolver os suplentes nos debates; necessidade de recompor, com urgência, as coordenações
291 das comissões com vacâncias; a nova gestão deverá definir novo desenho para composição
292 das comissões, contemplando, inclusive, as entidades que não conseguiram participar das

293 eleições ou não foram eleitas; é preciso ter atenção para os desafios postos para 2022 diante
294 do cenário do Brasil; a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde - CNSM deve ser uma
295 das grandes prioridades do Conselho em 2022; a função de conselheiro é de relevância
296 pública; é preciso ter atenção para as Resoluções nº. 407 e 435; destaque para o intenso
297 trabalho do Conselho, especialmente no período da pandemia; as atividades remotas e
298 híbridas (presencial e remota) permitiram ampliar a interlocução com outros espaços, entidades
299 e movimentos; entre as bandeiras do CNS, deve estar a defesa do SUS e o fortalecimento do
300 controle social; deve-se considerar como visão a saúde como resultado das condições de vida
301 e acesso a moradia, terra, lazer, trabalho; é tarefa do Conselho com um todo o combate aos
302 diversos tipos de preconceito, especialmente o racismo, LGBT fobia, machismo, patriarcado; é
303 preciso priorizar o interesse coletivo, com defesa do SUS, deixando de lado pautas
304 particulares; a nova gestão precisa dar continuidade à luta contra o projeto político em curso de
305 extermínio da população brasileira; é preciso considerar que conselheiro é agente social e
306 político e deve atuar como tal; e o controle social é imprescindível para garantia das conquistas
307 democráticas do país. Por fim, conselheiro **André Luiz de Oliveira**, ex-integrante da Mesa
308 Diretora do CNS, citou as dezoito comissões do Conselho, para conhecimento: de Atenção à
309 Saúde de Pessoas com Patologias; de Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida - Criança,
310 Adolescente, Adulto e Idoso; de Atenção a Saúde das Pessoas com Deficiência; de
311 Alimentação e Nutrição; de Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica; de Ética em
312 Pesquisa; de Educação Permanente para o Controle Social do SUS; de Orçamento e
313 Financiamento; de Políticas de Promoção da Equidade; de Promoção, Proteção e Práticas
314 Integrativas e Complementares em Saúde; de Recursos Humanos e Relações de Trabalho; de
315 Saúde Bucal; de Saúde Indígena; de Saúde da Mulher; de Saúde Mental; de Saúde do
316 Trabalhador e da Trabalhadora; de Saúde Suplementar no SUS; e de Vigilância em Saúde.
317 Finalizando, a Secretária-Executiva do CNS agradeceu aos ex-integrantes da Mesa Diretora do
318 CNS pelo trabalho desenvolvido nos últimos anos e ao Secretário-Executivo Adjunto pelo apoio
319 e demais integrantes da equipe da Secretaria-Executiva do CNS. **ITEM 5 – METODOLOGIA**
320 **DAS ELEIÇÕES** – A condução desta mesa foi feita pela comissão eleitoral do CNS:
321 conselheira **Elgiane Lago**; conselheiro **Nelson Augusto Mussolini**; conselheira **Sueli**
322 **Terezinha Goi Barrios**; e conselheira **Vitória Davi Marzola**. Iniciando este ponto de pauta, foi
323 informada definição dos cargos da Comissão Eleitoral, a saber: conselheira **Sueli Terezinha**
324 **Goi Barrios**, Presidenta da Comissão Eleitoral; conselheiro **Nelson Augusto Mussolini**, Vice-
325 Presidente; conselheira **Vitória Davi Marzola**, Secretária; e conselheira **Elgiane Lago**,
326 Secretária Adjunta. Em seguida, a Presidenta da Comissão Eleitoral, conselheira **Sueli**
327 **Terezinha Goi Barrios**, explicou que, no prazo definido, a Comissão Eleitoral recebeu a
328 inscrição das seguintes candidaturas: **a) Segmento dos usuários: Fernando Zasso Pigatto**,
329 Presidência; **Madalena Margarida da Silva Teixeira**, Mesa Diretora do CNS; **Ana Lúcia Silva**
330 **Marçal Paduello**, Mesa Diretora do CNS; e **Maria da Conceição Silva**, Mesa Diretora do CNS;
331 **b) Segmento dos trabalhadores de saúde: Francisca Valda da Silva**, Mesa Diretora do CNS; e
332 **Fernanda Lou Sans Magano**, Mesa Diretora do CNS; e **c) Segmento dos gestores e**
333 **prestadores de serviço: Neilton Araújo de Oliveira**, Mesa Diretora do CNS; e **Jurandi**
334 **Frutuoso**, Mesa Diretora do CNS. Após, a Presidente da Comissão Eleitoral explicou como
335 seria a votação para escolha da Presidência e da Mesa Diretora do CNS: a eleição da
336 presidência e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação secreta
337 (presencial), conforme prevê o Art. 67 da Resolução CNS nº 407/2008, dos/as conselheiros/as
338 titulares do CNS e dos (as) suplentes que estiverem substituindo os (as) titulares. A eleição da
339 Presidência do CNS, membro integrante da Mesa Diretora, terá início às 13h30. Eleito (a) o (a)
340 Presidente do CNS, será preservada a paridade para a eleição dos demais membros da Mesa
341 Diretora. Após a apuração da eleição do/a Presidente do CNS, dar-se-á início à eleição da
342 Mesa Diretora. A cédula eleitoral da Mesa Diretora deverá constar os candidatos e candidatas
343 de todos os segmentos. Os (as) eleitores (as) poderão votar no número de candidatos/as
344 correspondentes ao número de vagas em disputa, vedada a repetição de votos em um (a)
345 mesmo (a) candidato (a). Em caso de empate, e não havendo acordo entre os (as)
346 concorrentes, haverá uma nova votação imediatamente para solucionar o conflito. A comissão
347 eleitoral poderá indicar conselheiros (as) para atuarem como escrutinadores. Na eleição dos
348 membros da Mesa Diretora, deverá ser garantida a paridade, conforme abaixo descrito: a) dois
349 representantes do segmento de entidades nacionais de profissionais de saúde, incluída a
350 comunidade científica da área de saúde; b) dois representantes do segmento dos gestores,
351 entidades nacionais de prestadores de serviços de saúde e entidades nacionais empresariais
352 com atividade na área de saúde; e c) quatro representantes do segmento de usuários.

353 Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e dará posse imediata ao
354 (à) Presidente e à Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde. O resultado da eleição do
355 (a) Presidente e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse. Além disso,
356 explicou que as entidades e/ou movimentos sociais poderiam indicar um fiscal para
357 acompanhar a eleição. Por fim, informou que o conselheiro **Jurandi Frutuoso** inscreveu-se no
358 período regulamentar, mas precisou ausentar-se por conta de compromisso urgente e
359 retornaria para participar do processo de votação. **ITEM 6 – REUNIÃO DOS SEGMENTOS DE**
360 **USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS –**
361 Este período foi destinado à reunião dos segmentos que compõem o Conselho: usuários,
362 profissionais de saúde e gestores/prestadores de serviços. **ITEM 7 – ELEIÇÕES –** A
363 coordenação deste ponto foi feita pela Comissão Eleitoral: conselheira **Sueli Terezinha Goi**
364 **Barrios**, Presidenta da Comissão Eleitoral; conselheiro **Nelson Augusto Mussolini**, Vice-
365 Presidente; conselheira **Vitória Davi Marzola**, Secretária; e conselheira **Elgiane Lago**,
366 Secretária-Adjunta. Conforme definido, às 13h30, iniciou-se o processo de votação, presencial,
367 para a escolha da Presidência e da Mesa Diretora do CNS. Por se tratar de processo interno,
368 este momento não foi transmitido. Iniciando, foi feito o chamamento, em ordem alfabética, dos
369 nomes dos conselheiros aptos a votar em número de 48. No total foram 42 votantes. Cada
370 conselheiro recebeu duas cédulas, uma para escolha da Presidência e outra para escolha dos
371 demais integrantes da Mesa Diretora do CNS. Após a votação, a Presidente da Comissão
372 Eleitoral abriu a urna na presença das duas fiscais e proclamou o seguinte resultado da eleição
373 para Presidência do CNS: conselheiro **Fernando Zasso Pigatto. 40 votos favoráveis. Duas**
374 **abstenções.** Seguindo, a Presidente da Comissão Eleitoral explicou novamente como seria a
375 votação para a Mesa Diretora, constando na cédula três nomes de conselheiros representantes
376 dos usuários; dois nomes de conselheiros representantes dos gestores e prestadores de
377 serviços; e dois nomes de conselheiros representantes do segmento de trabalhadores da
378 saúde. Na sequência, foi feito o chamamento, em ordem alfabética, dos nomes dos
379 conselheiros aptos a votar, em número de 48, conforme feito no processo para eleição da
380 presidência. Foram 42 votantes. Após a votação, a Presidente da Comissão Eleitoral procedeu
381 à apuração dos votos, na presença das fiscais, e registrou o seguinte resultado da votação
382 para eleição dos demais integrantes da Mesa Diretora do CNS: a) *Segmento dos usuários:*
383 **Madalena Margarida da Silva Teixeira - 37 votos favoráveis e 5 votos em branco; Ana**
384 **Lúcia Silva Marçal Paduello - 40 votos favoráveis e 2 votos em branco; Maria da**
385 **Conceição Silva - 35 votos favoráveis, 2 contrários e 5 em branco;** b) *Segmento dos*
386 *trabalhadores de saúde:* **Francisca Valda da Silva - 38 votos favoráveis, 1 contrário e 3 em**
387 **branco; Fernanda Lou Sans Magano - 39 votos favoráveis, 1 contrário, 1 abstenção e 1**
388 **voto em branco;** e c) *Segmento dos gestores e prestadores de serviço:* **Neilton Araújo de**
389 **Oliveira - 39 votos favoráveis e 3 em branco; e Jurandi Frutuoso - 39 votos favoráveis, 1**
390 **contrário e 2 em branco. ITEM 8 – PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS –** A coordenação
391 deste item foi feita pelos integrantes da Comissão Eleitoral: conselheira **Sueli Terezinha Goi**
392 **Barrios**, Presidenta da Comissão Eleitoral; conselheiro **Nelson Augusto Mussolini**, Vice-
393 Presidente; conselheira **Vitória Davi Marzola**, Secretária; e conselheira **Elgiane Lago**,
394 Secretária-Adjunta. Diante do resultado da votação, a Presidenta da Comissão Eleitoral
395 proclamou eleitos para o triênio 2021/2024 e deu posse aos seguintes integrantes da Mesa
396 Diretora: a) *Segmento dos usuários:* conselheiro **Fernando Zasso Pigatto; conselheira**
397 **Madalena Margarida da Silva Teixeira; conselheira Ana Lúcia Silva Marçal Paduello;**
398 **conselheira Maria da Conceição Silva;** b) *Segmento dos trabalhadores de saúde:*
399 **conselheira Francisca Valda da Silva; conselheira Fernanda Lou Sans Magano;** e c)
400 *Segmento dos gestores e prestadores de serviço:* conselheiro **Neilton Araújo de Oliveira;**
401 **e conselheiro Jurandi Frutuoso. ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, a mesa**
402 **encerrou os trabalhos da 73ª Reunião Extraordinária do CNS. Estiveram presentes os**
403 **seguintes conselheiros: Alex Gomes da Motta**, Pastoral da Saúde Nacional; **Ana Lúcia**
404 **Silva Marçal Paduello**, Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e
405 Doenças Raras (SUPERANDO); **Antônio Magno De Sousa Borba**, Confederação Nacional de
406 Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde); **Débora Raymundo Melecchi**,
407 Federação Nacional dos Farmacêuticos (FENAFAR); **Dulcilene Silva Tiné**, Federação
408 Brasileira de Hospitais (FBH); **Elaine Junger Pelaez**, Conselho Federal de Serviço Social
409 (CFESS); **Elgiane de Fátima Machado Lago**, Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do
410 Brasil (CTB/CGTB); **Fernanda Lou Sans Magano**, Federação Nacional dos Psicólogos
411 (FENAPSI); **Fernando Zasso Pigatto**, Confederação Nacional das Associações de Moradores
412 (CONAM); **Francisca Valda da Silva**, Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn);

413 **Francisco Runja Manoel Antonio**, Articulação dos Povos Indígenas Região Sul (ARPIN-SUL);
414 **Gilson Silva**, Força Sindical (FS); **Gyselle Saddi Tannous**, Federação Nacional das
415 Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI); **Helena Ferreira Magalhães**, União Brasileira de
416 Mulheres (UBM); **Helenice Yemi Nakamura**, Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa)
417 (*participação remota*); **Jair Brandão de Moura Filho**, Rede Nacional de Pessoas Vivendo com
418 HIV e AIDS (RNP+ BRASIL); **José Ramix de Melo Pontes Junior**, Confederação Nacional
419 dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG); **José Vanilson**
420 **Torres da Silva**, Movimento Nacional População de Rua (MNPR); **Juliana Iglesias Melim**,
421 Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (*participação*
422 *remota*); **Jurandi Frutuoso Silva**, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);
423 **Lucia Regina Florentino Souto**, Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES); **Luiz**
424 **Alberto Catanoso**, Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força
425 Sindical (SINDNAPI) (*participação remota*); **Luiz Carlos Ferreira Penha**, Coordenação das
426 Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB); **Luiz Carlos Medeiros de Paula**,
427 Federação Nacional de Associações de Diabético (FENAD); **Madalena Margarida da Silva**
428 **Teixeira**, Central Única dos Trabalhadores (CUT); **Maria da Conceição Silva**, União de
429 Negras e Negros Pela Igualdade (UNEGRO); **Maria Thereza de Almeida Antunes**, Federação
430 Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD); **Marisa Helena Alves**, Conselho
431 Federal de Psicologia (CFP); **Mauri Bezerra dos Santos Filho**, Confederação Nacional dos
432 Trabalhadores em Seguridade Social da CUT (CNTSS-CUT); **Maurício Cavalcante Filizola**,
433 Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); **Myrian Coelho**
434 **Cunha da Cruz**, Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) (*participação remota*); **Neilton**
435 **Araújo de Oliveira**, Ministério da Saúde (MS); **Nelson Augusto Mussolini**, Confederação
436 Nacional da Indústria (CNI); **Patrícia Gonçalves Soares**, Movimento de Reintegração das
437 Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN); **Sergio Diego França**, Organização Nacional
438 de Cegos do Brasil (ONCB); **Shirley Marshal Díaz Morales**, Federação Nacional dos
439 Enfermeiros (FNE); **Sueli Terezinha Goi Barrios**, Associação Brasileira da Rede Unida
440 (REDEUNIDAS); **Vitória Davi Marzola**, União Nacional dos Estudantes (UNE); e **Walquiria**
441 **Cristina Batista Alves Barbosa**, Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares
442 (ABRAZ). *Suplentes* – **Abrahão Nunes da Silva**, Central de Movimentos Populares (CMP);
443 **Adolorata Aparecida Bianco Carvalho**, Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)
444 (*participação remota*); **Adriana Maria da Silva Oliveira**, Confederação Nacional das
445 Associações de Moradores (CONAM) (*participação remota*); **Agostinho Luiz Schiochetti**,
446 Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (COBAP); **Albanir Pereira**
447 **Santana**, Federação Nacional das APAES (FENAPAES); **Altamira Simões dos Santos de**
448 **Sousa**, Rede Nacional Lai Lai Apejo - Saúde da População Negra e AIDS; **Ana Carolina**
449 **Navarrete Munhoz Fernandes da Cunha**, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
450 (IDEC) (*participação remota*); **Ana Clebea Nogueira Pinto de Medeiros**, Federação Brasileira
451 de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (FEMAMA); **André Luiz de Oliveira**,
452 Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); **Antônio Alves de Souza**, Sindicato dos
453 Profissionais e Trabalhadores da Saúde Indígena (SINDCOPSI); **Benedito Augusto de**
454 **Oliveira**, Federação Nacional dos Assistentes Sociais (FENAS) (*participação remota*);
455 **Bernardo Rafael Blanche**, Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG); **Carlos**
456 **Alberto Eilert**, Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) (*participação remota*);
457 **Christiane Maria do Valle Santos**, Confederação Nacional de Saúde, Hospitais,
458 Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde); **Cleonice Caetano Souza**, União Geral dos
459 Trabalhadores (UGT) (*participação remota*); **Cleuza Maria Faustino do Nascimento**,
460 Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e
461 Assistência Social (FENASPS); **Dirceu Bartolomeu Greco**, Sociedade Brasileira de Bioética
462 (SBB); **Edna Maria dos Anjos Mota**, Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); **Eduardo**
463 **Maércio Fróes**, Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia (ABRALE) (*participação remota*);
464 **Eduardo Saraiva Calderari**, Confederação Nacional da Indústria (CNI); **Eliane Maria**
465 **Nogueira de Paiva Cunha**, Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS
466 (UNASUS SINDICAL); **Evalcilene Costa dos Santos**, Movimento Nacional das Cidadãs
467 Posithivas – MNCP (*participação remota*); **Genivano Pinto de Araújo**, Ministério da Saúde
468 (MS); **Getúlio Vargas de Moura Júnior**, Confederação Nacional das Associações de
469 Moradores (CONAM); **Helena Neves Esteves**, ONCOGUIA (*participação remota*); **Heleno**
470 **Rodrigues Corrêa Filho**, Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES); **Horácio Manuel**
471 **Santana Teles**, Conselho Federal de Biologia (Cfbio) (*participação remota*); **Jacildo de**
472 **Siqueira Pinho**, Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura

473 Familiar do Brasil (CONTRAF); **Jeová Pessin Fragoso**, Movimento Brasileiro de Luta Contra
474 as Hepatites Virais (MBHV) (*participação remota*); **Joana Batista Oliveira Lopes**, Federação
475 Nacional dos Odontologistas (FNO); **João Donizete Scaboli**, Força Sindical (FS) (*participação*
476 *remota*); **Jonas Matos da Silva**, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e
477 Turismo - CNC (*participação remota*); **José Araújo da Silva**, Pastoral da Pessoa Idosa (PPI)
478 (*participação remota*); **Lais Alves de Souza Bonilha**, Associação Brasileira de Ensino em
479 Fisioterapia (ABENFISIO); **Lenir dos Santos**, Federação Brasileira das Associações de
480 Síndrome de Down (FBASD) (*participação remota*); **Luiz Aníbal Vieira Machado**, Nova Central
481 Sindical de Trabalhadores (NCST); **Luiz Fernando Correa Silva**, Federação Brasileira de
482 Hospitais (FBH); **Marcelo Fernandes de Queiroz**, Confederação Nacional do Comércio de
483 Bens, Serviços e Turismo (CNC) (*participação remota*); **Maria do Carmo Tourinho Ribeiro**,
484 Associação Brasileira de Autismo (ABRA); **Marisa Furia Silva**, Associação Brasileira de
485 Autismo (ABRA); **Marta Carmelita Bezerra de Almeida**, Articulação Nacional de Movimentos e
486 Práticas de Educação Popular em Saúde (ANEPS); **Mauricio Sarmiento da Silva**,
487 Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (CONACS) (*participação remota*);
488 **Melissa do Amaral Ribeiro de Medeiros**, Associação Brasileira de Câncer de Cabeça e
489 Pescoço (ACBG Brasil) (*participação remota*); **Paulo Henrique Scrivano Garrido**, Sindicato
490 dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública (ASFOC-SN);
491 **Priscila Torres da Silva**, Biored Brasil; **Raimundo Carlos Moreira Costa**, Sindicato Nacional
492 dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos - Filiado à CUT (SINTAPI-CUT);
493 **Renato de Jesus Padilha**, Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil
494 – FENAPAR (*participação remota*); **Ricardo Lotif de Araújo**, Conselho Federal de Fisioterapia
495 e Terapia Ocupacional (COFFITO); **Rildo Mendes**, Articulação dos Povos Indígenas Região
496 Sul (ARPIN-SUL); **Roberto Campos Portela**, Serviço Pastoral dos Migrantes; **Ruth Cavalcanti**
497 **Guilherme**, Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN); **Sandra Regina Guedes Pacheco**,
498 Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais (ABRATO) (*participação remota*); **Silvana**
499 **Nair Leite Contezini**, Escola Nacional dos Farmacêuticos (ENFAR); **Sylvia Elizabeth de**
500 **Andrade Peixoto**, Retina Brasil; **Sylvio da Costa Júnior**, Federação Interestadual dos
501 Odontologistas (FIO) (*participação remota*); **Talita Garrido de Araujo**, Associação Brasileira de
502 Talassemia (ABRASTA); **Theodoro Rodrigues Lima**, União Nacional LGBT (UNA-LGBT);
503 **Thereza de Lamare Franco Netto**, Confederação das Mulheres do Brasil (CMB) (*participação*
504 *remota*); **Thiago Soares Leitão**, Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde
505 (RENAFRO); **Veridiana Ribeiro da Silva**, Conselho Federal de Farmácia (CFF); e **Vitória**
506 **Bernardes Ferreira**, Associação Amigos Múltiplos Pela Esclerose (AME).